



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O Nº 2.958, DE 17 DE JANEIRO DE 1997.

**EMENTA:** cria a Comissão Executiva Municipal de Acompanhamento e Coordenação do Plano Diretor de Erradicação do *Aedes Aegypti*.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos estabelecidos pelo Decreto nº 1.934, de 18 de junho de 1996,

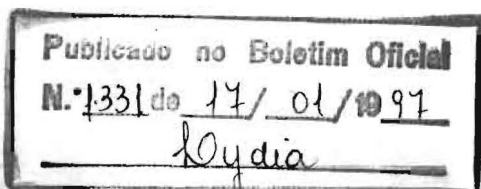
D E C R E T A :

Art. 1º - O combate ao mosquito transmissor do dengue observará as estratégias estabelecidas no Plano Diretor de Erradicação do *Aedes Aegypti* do Brasil - PEAa, gerido pelo Ministério da Saúde.

Art. 2º - O PEAa será executado pelas Secretarias envolvidas e órgãos integrantes, e coordenado por Comissão Executiva Municipal, presidida pelo Secretário Municipal de Saúde.

§ 1º - A Comissão Executiva Municipal será integrada por representantes de cada órgão a seguir mencionado:

- Secretaria Municipal de Saúde (Coordenação)
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Projetos Especiais
- Secretaria Municipal de Educação
- Secretaria Municipal de Ação Social
- Secretaria Municipal de Obras
- Conselho Municipal de Saúde
- Coordenação Regional da Fundação Nacional de Saúde
- Assessoria de Comunicação Social
- Colegiado de Saneamento
- Defesa Civil



*Writo*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

- § 2º - Caberá à Comissão Executiva Municipal:
- a) coordenar e acompanhar a implantação e execução do PEAa;
  - b) promover a integração de ações entre as Secretarias e outros órgãos do Governo Municipal, assim como a União e o Estado, necessárias à consecução dos objetivos do PEAa;
  - c) articular as ações dos diversos executores do PEAa com a sociedade civil organizada, com o propósito de facilitar o desenvolvimento das ações e atividades planejadas e garantir, junto com a elevação da consciência sanitária da população, o alcance das metas e a manutenção dos resultados;
  - d) estabelecer os canais de comunicação que permitam o efetivo acompanhamento do PEAa, pelo Conselho Municipal de Saúde;
  - e) garantir a implantação do PEAa, em observância aos princípios e às diretrizes do Sistema Único de Saúde, promovendo a descentralização das ações de vigilância e combate às doenças transmitidas por vetores;
  - f) propor soluções para problemas relativos aos recursos humanos necessários à execução do PEAa;
  - g) divulgar sistematicamente o desenvolvimento e os principais resultados das avaliações periódicas do PEAa para a sociedade.

*[Handwritten signature]*



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 17 de janeiro de 1997.

  
**JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO**  
Prefeito Municipal